

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP, da Gerência Jurídica da EMAP e no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-EMAP, procedeu a análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 792.813,57; TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor total de R\$ 831.668,34; HIDROTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 848.430,63; CONSTRUTORA M C CORREA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 857.173,04 e JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 935.879,00, tendo-se chegado ao seguinte resultado: foram **classificadas**, por apresentarem propostas que atenderam às exigências do edital, as empresas: TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA; HIDROTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; e **desclassificadas**, na forma do subitem 7.12.1 do edital, as empresas: BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, por não apresentar todos os valores unitários abaixo ou igual ao valor do orçamento da administração, itens 11.1 e 11.4, em descumprimento ao subitem b.1 do item 7.1 do Edital; por apresentar o item 11.13 com quantitativo zerado na proposta, consequentemente o valor total zerado, em descumprimento ao Art. 44, § 3º da Lei 8666/93; por não apresentar todos os insumos necessários nas CPU's, item 1.4, em descumprimento ao item 7.12.5 do edital; por não apresentar todas as Composições dos custos Unitários, em descumprimento ao subitem c do item 7.1 do Edital e CONSTRUTORA M C CORREA LTDA - EPP por não apresentar a administração da obra conforme exigido pelo caderno de encargo, Projeto Básico e Termo de Referência; por não apresentar todas as Composições dos custos Unitários, em descumprimento ao subitem c do item 7.1 do Edital; por não apresentar todos os insumos necessários nas CPU's, itens 1.1, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.2, 5.2, 5.3, 6.3 e 8.1, em descumprimento ao item 7.12.5 do edital e por não utilizar os coeficientes das Composições dos Custos Unitários da administração, que poderá interferir na qualidade os serviços prestados, conforme itens 8.14 da planilha de Custo Unitário. Deste modo, fica declarada vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-EMAP, a empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 831.668,34 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Fica aberto o prazo recursal na forma da lei n.º 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.

São Luís – MA, 07 de novembro de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP